

ANEXO II

DELEGAÇÃO DE PODERES DE 4 DE OUTUBRO DE 2022

Na reunião de 4 de outubro de 2022, o Conselho de Administração do Banco de Portugal, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 34.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, deliberou delegar na Diretora-Adjunta do Departamento de Averiguação e Ação Sancionatória, Filipa Marques Júnior, a responsabilidade pela:

1. Direção do procedimento relativo à elaboração do projeto de Aviso em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo aplicável às entidades que exercem atividades com ativos virtuais;
2. Prática dos atos referidos nos artigos 97.º a 101.º do Código do Procedimento Administrativo.